



BROCHIER - RS

Lei nº288/1994

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 31 de maio de 1994

LEI Nº 288, DE 31 DE MAIO DE 1994.

Autoriza o pagamento de uma contribuição mensal a AMVARC e dá outras providências.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de uma contribuição mensal, no valor de 64,59 URVs (sessenta e quatro vírgula cinquenta e nove unidades reais de valor), para a Associação dos Municípios do Vale do Rio Caí - AMVARC.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade nº 2.039 - Encargos gerais do Município

Elemento da despesa: 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 31 de maio de 1994.

Ass: ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30